



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

LEI N° 783 de 28 de NOVEMBRO de 2019.

Ementa: Eleva o povoado de Gravatá dos Gomes à categoria de Distrito do Município de Poção e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições constitucionais;

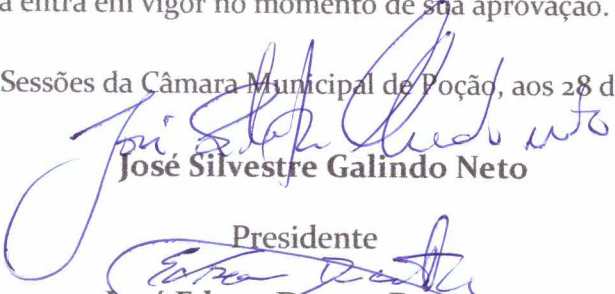
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, **APROVOU A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica o povoado de Gravatá dos Gomes elevado à categoria de Distrito do Município de Poção.

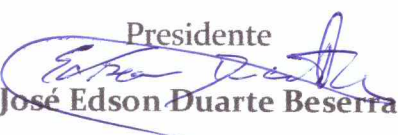
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas necessárias de infraestrutura e normatizar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor no momento de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poção, aos 28 de novembro de 2019.


José Silvestre Galindo Neto

Presidente

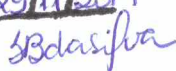

José Edson Duarte Beserra

Primeiro Secretário

Cosmo Barbosa da Silva


Segundo Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Documento Publicado em 29/11/2019



Em Cumprimento a LEI 450/2001, informamos que o projeto que deu origem a LEI 783 é de autoria do Vereador (a): **NAPOLEÃO CORDEIRO ALMEIDA.**